



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guaiçara - São Paulo  
[www.guairaprev.guaira.sp.gov.br](http://www.guairaprev.guaira.sp.gov.br) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



### ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL

Aos quinze dias do mês de abril dois mil e vinte e quatro, as quinze e trinta horas, os membros dos Conselhos do Fundo de Previdência, reuniram-se no gabinete do prefeito, deliberando sobre a pauta da reunião, com as assinaturas apostas no final desta ata.

Da pauta, consta o seguinte:

-Solicitação ao Sr prefeito:

- Reestruturação do RPPS, ou no mínimo a cessão de um novo servidor para compor o quadro do RPPS, visto a proximidade de aposentadoria dos atuais servidores;

- Criação legal de gratificação/jeton para conselheiros, por conta das exigências art.8ºB, da Lei n.º9.717/98, art.76 da Portaria n.º1467/2022, e a proximidade das eleições para conselheiros;

-Ratificar o início de processo referente a Previdência Complementar, mediante publicação da Lei 3200 de 21/02/2024), conforme ofício protocolado em 12/03/2024.

-regulamentação da legislação, referente a Reforma da Previdência, conforme EC n.º103/2019.

Iniciamos a reunião com a presença do Sr Antônio Manoel, Prefeito municipal, a Sra Marizete Diretora de Governo e o Sr Adalberto, Diretor de Justiça, e os membros dos conselhos, conforme disposto abaixo.

O presidente do Conselho Municipal Sr Carlos, apresentou a necessidade de reestruturação na legislação no quadro de servidores do RPPS, visto que atualmente somente 02 servidores são responsáveis por toda a operacionalização do serviço, e foi solicitada a cessão de um servidor da Prefeitura, para prestar serviço junto ao RPPS, o Sr Prefeito se comprometeu enviar um servidor, e também foi comunicado pela Diretora de Governo que consta no processo inicial de realização de concurso, uma vaga no cargo de assistente administrativo para o RPPS.

Dando prosseguimento a reunião o presidente esclareceu que os membros dos Conselhos, e Comitê de Investimentos, bem como os responsáveis pela gestão do RPPS, são obrigados conforme as exigências do artigo 8º-B, da Lei n.º 9.717/98, e artigo 76 da Portaria n.º 1.467/2022 a passar por certificação, mediante avaliação e que, a não certificação acarretará irregularidade no Certificado de Regularidade Previdenciária.

Considerando essa condição extra de dedicação, e tomando por base outros RPPS, conforme já encaminhada legislação ao Sr Adalberto, que já implementaram pagamento de jetons aos conselheiros vinculados a certificação e a participação nas reuniões no Instituto.

Assim o presidente, da mesma forma que em reunião anterior, solicitou ao Sr Prefeito, sobre a possibilidade de criação, através de encaminhamento de projeto de lei, de pagamento de jeton aos conselheiros, como forma de incentivo a participação, e informou também que em outubro/2024 deverá ser realizada eleições para o Conselho Municipal, e até o momento não temos no mínimo 06 servidores certificados para ser candidato.

A Sra Diretora de Governo, nos informou *“que teria que ser acrescentado na legislação sobre a forma de gratificação, e que é necessário estudar a forma, pois existem 14 conselhos no município e não teria como estender esta gratificação a todos”*, foi explicado que em nenhum outro conselho é exigida a certificação para participação, tornando-se perfeitamente justificável a concessão do pagamento. Desta forma a Sra Diretora nos informou que *“por conta da proximidade das eleições municipais, de 01/01/2024 a 31/12/2024 não é permitido a concessão, pois caracterizaria benefício a um grupo específico”*. Assim ficou definido que será iniciado estudo de uma minuta de lei para adequações necessárias a implementação dos jetons aos conselheiros.



## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Avenida 21, nº450 - Fone: (017) 3331-2217 - Fax.:3331-3356  
CNPJ: 07.253.706/0001-04 - CEP - 14.790-000 - Guairá - São Paulo  
[www.guairaprev.guaira.sp.gov.br](http://www.guairaprev.guaira.sp.gov.br) e-mail: [guairaprev@guaira.sp.gov.br](mailto:guairaprev@guaira.sp.gov.br)



O presidente também explanou que é necessário que seja iniciado um processo licitatório, para escolha de empresa para adesão e início da implementação da previdência complementar, de acordo com o manual disponível no link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-complementar/mais-informacoes/arquivos/entes2023-02.pdf>, encaminhado ao Sr Diretor de Justiça.

Foi informado também quanto a necessidade de implementação da Reforma da Previdência, de acordo com a EC n.º103/2019, com a finalidade de buscar o equilíbrio atuarial do RPPS.

Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião.

Logo, lavrou-se a presente ATA que vai assinada por mim, Ângela Maria da Silva Pacheco (Gestora RPPS e membro Comitê de Investimentos), e pelos Conselheiros presentes.

Guairá, 15 de abril de 2024.

---

Dr Claudecio Mortari  
Conselho Municipal

---

Eliana Paulo Quirino  
Conselho Municipal

---

Amarildo de Oliveira Pimentel  
Conselho Municipal

---

Tiago Alves de Andrade  
Conselho Municipal

---

Carlos Donizeti de Souza Vilela  
Presidente do Conselho Municipal

---

Marieli Martins Peres  
Conselho Fiscal

---

Nivaldete Lopes de Carvalho  
Conselho Fiscal